



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 104, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14994/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	6	1500	8.000,00
08.244.0035.2.126	Benefícios Eventuais			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	24	1500	200.000,00
08.244.0021.2.136	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	117	1500	15.000,00
TOTAL				223.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ANULAR</u>				
		Dot.	Rec.	Valor
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1	1500	15.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	10	1500	8.000,00
08.244.0035.2.126	Benefícios Eventuais			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	26	1500	200.000,00
TOTAL				223.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1650